



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 0280/2021, de 29 de Abril de 2021

**“DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE A QUE SE REFERE O ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, estabeleceu padrão mínimo de qualidade a ser adotado pelos Entes Públicos da Federação em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC a ser observado a partir de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o art. 18 do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 estabeleceu obrigação de elaboração e execução de plano de ação voltado para a adequação às disposições do citado Decreto.

### **DECRETA:**

#### **Seção I Do Plano de Ação**

**Art. 1º-** Fica estabelecido no Município de São José do Goiabal, o Plano de Ação constante do Anexo Único com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 e pelo Decreto nº 10.540/2020.

**Art. 2º-**O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

José Roberto Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 033.211.116-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Seção II**  
**Da Comissão Especial**

**Art. 3º**-Fica criada Comissão Especial que terá a atribuição de:

I–Coordenar e executar as atividades necessárias ao cumprimento do cronograma de trabalho;

II – Executar os prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes do plano de ação constante do Anexo Único deste Decreto;

III – Definir os requisitos mínimos de qualidade a serem implementados no SIAFIC em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.540/2020.

**Art. 4º**-A Comissão Especial será nomeada através de Portaria observada a seguinte composição mínima:

I – Um servidor representante da área de contabilidade;

II – Um servidor representante da área de fazenda/finanças;

III – Um servidor representante da área de tecnologia da informação;

IV - Um servidor representante da área de administração;

**Parágrafo único.** A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**Seção III**  
**Disposições Finais**

**Art. 4º** - O presente Decreto e a Portaria de nomeação dos membros da Comissão Especial deverão ser amplamente divulgados através de publicação no Portal de Transparência Municipal e em diário eletrônico.

**Art. 5º**- Integra a redação deste Decreto o Anexo Único contendo o plano de ação a que se refere o art. 1º.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 29 de Abril de 2021

José Roberto Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Garíf Guimarães/CPF:533.299.026-04  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada cópia deste Decreto no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) e site município:<https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br> em 29/04/2021.

Júlio Corrêa Guimarães/ Secretário M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças 03/05/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE AÇÃO**

(a que se refere o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº10.540/2020)

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Designação de Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	Prefeito Municipal	30/04/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	Comissão Especial	01/06/2021	31/10/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	Comissão Especial	01/11/2021	31/01/2022
04	Verificação junto as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto Nº 10.540/2020.	Comissão Especial	01/02/2022	28/02/2022
05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	Prefeito e Presidente Câmara Municipal(observadas as respectivas competências)	01/03/2022	31/03/2022
06	Definição, por relatório conclusivo, quanto a manutenção de contrato com atual fornecedor ou formalização de nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	Comissão Especial	01/04/2022	30/04/2022
07	Formalização e conclusão de processo administrativo de contratação de novo fornecedor para implantação do SIAFIC no Município conforme relatório item 06	Poder Executivo Municipal	01/05/2022	30/06/2022
8	Implantação e execução de serviços de novo fornecedor do SIAFIC, incluído treinamento de servidores (somente na ocorrência de hipótese item 07)	Poder Executivo Municipal e novo fornecedor SIAFIC	01/07/2020	30/09/2022

Município de São José do Goiabal, em 29 de Abril de 2021

José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04

**José Roberto Garíf Guimarães / CPF 533.299.026-04**  
Prefeito Municipal